

Designação dos órgãos sociais para o mandato de 2000-2002:

Direcção — presidente — engenheiro Ângelo Ludgero da Silva Marques, casado, residente na Travessa 1, 11, Riomeão, Santa Maria da Feira, em representação da Associação Empresarial de Portugal (AEP); vice-presidentes: engenheiro António Fernando Couto dos Santos, residente na Rua de Pedro Homem de Melo, 452, 3.º, esquerdo, Porto, e Álvaro Pinho da Costa Leite, residente na Casa Mourio, São Pedro de Castelos, Vale de Cambra, ambos casados e em representação da AEP; vogais: Joaquim Dias Cardoso, residente na Rua de Enxoumil, 560, Miramar, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, em representação da Associação Nacional dos Industriais de Vestuário e Confecção; Rui Fernando dos Santos Viana, residente na Rua do Padre António Vieira, 28-A, 2.º, direito, Coimbra, em representação da Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas do Norte; engenheiro Horácio Pina Prata, residente na Avenida de Sá da Bandeira, 90 e 92, Coimbra, em representação da Associação Comercial e Industrial de Coimbra; Dr. José João Soares Miranda Coelho, residente na Rua de João Penha, 38, 1.º, direito, Póvoa de Varzim, em representação da AEP; engenheiro António Gil Cabral Ribeiro de Figueiredo, residente na Rua de Duarte Barbosa, 368, 6.º, direito, Porto, em representação da AEP, e engenheiro Jorge Pedro Moreira Renda dos Reis, residente na Rua de João de Deus, 29, Viana do Castelo, em representação da AEP, todos casados;

Conselho fiscal — presidente — engenheiro Vergílio Folhadela Moreira, casado, em representação da Associação Comercial do Porto; vogais: Dr. António Joaquim Almeida Henriques, em representação da Associação Industrial da Região de Viseu, e engenheiro Domingos Madeira Pinto, em representação da Associação Comercial e Industrial de Vila Real, ambos casados.

Data: 14 de Fevereiro de 2000.

Alteração parcial dos estatutos:

Artigo alterado: 1.º («Denominação»).

Conferida, está conforme o original.

17 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

2003826165

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Anúncio (extracto) n.º 4994/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 2007, no Cartório a cargo da notária Maria Isabel Rito Buco, lavrada de fl. 130 a fl. 132 do livro de notas para escrituras diversas n.º 112 deste Cartório, foram alterados os estatutos da Fundação em epígrafe, no sentido de aditar, rectificar e alterar os estatutos da referida fundação nos termos seguintes:

1) Que o instituidor atribuiu à Fundação, como património inicial destinado à realização dos seus fins, a quantia de 1 milhão de euros;

2) Altera os referidos estatutos, eliminando o n.º 2 do artigo 10.º, passando o seu n.º 1 a ser o corpo do artigo, e o n.º 2 do artigo 14.º, passando o n.º 1 a ser o corpo do artigo, e altera o n.º 2 do artigo 3.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, o n.º 2 do artigo 5.º, os n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 11.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

2 — Além dos casos previstos na lei, a Fundação pode ainda extinguir-se, mediante proposta do conselho de administração, submetida à autoridade competente para o reconhecimento, quando ocorram circunstâncias que aconselhem a realização dos seus fins por outra forma, julgada mais adequada à vontade do instituído, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4.º

A Fundação tem por objecto promover, no quadro da Universidade Católica Portuguesa e em articulação com ela, o desenvolvimento de projectos de interesse social na área do ensino superior, nomeadamente a formação permanente dos docentes, a investigação científica pura e aplicada, a cooperação com os países de língua oficial portuguesa, o apoio a estudantes, a edição de publicações e a divulgação ou debate de temas científicos, competindo-lhe para isso:

- Celebrar protocolos de cooperação com instituições do ensino superior, nacionais ou estrangeiras;
- Atribuir dotações financeiras anuais ou plurianuais para apoio de cursos e programas de ensino;
- Comparticipar nos custos de projectos específicos de estudo e investigação;
- Atribuir financiamentos para a realização de conferências, colóquios, seminários e congressos;

e) Conceder bolsas de estudo a estudantes, premiando a excelência e apoiando os mais necessitados, e bolsas de investigação a professores;

f) Prestar apoio a acções de formação profissional e científica de docentes e investigadores;

g) Promover ou apoiar a edição de publicações institucionais, culturais e científicas.

Artigo 5.º

2 — O conselho de administração, com o parecer favorável do conselho de curadores, poderá instituir comissões ou grupos de trabalho de natureza técnica ou consultiva, que julgue adequados para o bom funcionamento da Fundação, e aprovará os respectivos regulamentos.

Artigo 6.º

1 — O conselho de administração é composto pelo reitor, que preside, e pelos vice-reitores e presidentes dos centros regionais da Universidade Católica Portuguesa, podendo ainda incluir até outros dois administradores cooptados pelos primeiros.

3 — O conselho de administração pode delegar as suas competências em qualquer dos seus membros e atribuir pelouros específicos aos administradores cooptados, entendendo-se que a atribuição de um pelouro envolve a delegação dos poderes necessários à respectiva gestão, com excepção dos que forem reservados pelo conselho.

Artigo 11.º

1 — A fundação pode, no âmbito das suas atribuições, associar-se a outras entidades, sem fins lucrativos, e participar na instituição de outras fundações.»

Em tudo o mais se mantém o constante da referida escritura. Está conforme.

29 de Maio de 2007. — A Funcionária, *Ana Cristina da Costa Gouveia Coelho Pires*.

2611033706

GRAN CLASS — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, L.ª

Anúncio n.º 4995/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 15 386/20020918; identificação de pessoa colectiva n.º 505761602; inscrições n.ºs 2 e 5; números e data das apresentações: 09 e 12/20030519.

Certifico que o capital foi elevado à cifra de € 7000, após reforço em € 2000, e que o contrato foi alterado quanto aos artigos 3.º e 4.º e corpo do artigo 1.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«1.º

1 — A sociedade tem a firma Gran Class — Investimentos Turísticos e Hoteleiros, L.ª, e a sua sede é na Rua do Padre Costa, 348, 1.º, sala 18, freguesia de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos.

2 —

3.º

1 — O capital social, em dinheiro, é de € 7000 e corresponde à soma de seis quotas, duas do valor nominal de € 2275, pertencentes uma a cada um dos sócios Guillermo Gonzalez Costal e Maria Beatriz Roo Cordeiro, três do valor nominal de € 700, pertencentes uma a cada um dos sócios José Manuel Hermida Pontevedra, Valentim Eduardo Gonzalez Dacal e Emilio Alonso Camba, e uma do valor nominal de € 350, pertencente ao sócio Manuel Óscar Rodriguez Lopez.

2 —

4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por ...

2 — Ficam desde já designados gerentes Guillermo Gonzalez Costal, Manuel Rodriguez Janeiro e José Abel Mecias.

3 — Para vincular a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

4 —

a)

b)

c)